



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2022.2

Edital CESPA – 004/2022

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA** torna público de acordo com as disposições regimentais e com base no artigo 138 da lei AESGA-3445/2006, da Lei 9.394/96, artigo 44 e Resolução 01/2005 da AESGA, que as inscrições do Processo Seletivo PARA DISCENTES **2022.2**, estão abertas para ingresso nos Cursos, de acordo com as informações abaixo explicitadas.

PROCESSO	DESCRIÇÃO
NOTA DO ENEM	Processo Seletivo calculado com a média das notas do ENEM;
NOTA DO ENSINO MÉDIO	Processo Seletivo calculado com a média das notas do ENSINO MÉDIO;
PORTADOR DE DIPLOMA	<b>Diplomado</b> em curso de graduação reconhecido para obtenção de diploma em outro curso de graduação;
TRANSFERENCIA EXTERNA	Estudante vinculado a um curso de graduação presencial autorizado ou reconhecido, de outra instituição de ensino superior (IES), que pretenda <b>Transferência Externa para o mesmo curso</b> .

### I – **DAS INSCRIÇÕES e SELEÇÃO:**

#### **TAXAS, PERÍODO E LOCAL**

Local: Site: [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br)

PROCESSO	TAXA	PERÍODO	AVALIAÇÃO	RESULTADO
NOTA DO ENEM	R\$45,00	De 05/07 a 31/07/2022	MÉDIA DO BOLETIM	01/08/2022
NOTA DO ENSINO MÉDIO	R\$45,00	De 05/07 a 31/07/2022	MÉDIO DO HISTORICO	01/08/2022
PORTADOR DE DIPLOMA	R\$150,00	De 05/07 a 31/07/2022	ANÁLISE CURRICULAR	01/08/2022
TRANSFERENCIA EXTERNA	R\$300,00	De 05/07 a 31/07/2022	ANÁLISE CURRICULAR	01/08/2022

As inscrições serão efetuadas após preenchimento do formulário do site [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br) após 24h do pagamento do boleto bancário.

1.1. As inscrições no Processo Seletivo para os Cursos Superiores da AESGA, com ingresso no segundo semestre letivo de 2022, deverão ser realizadas exclusivamente de forma online. Será permitida apenas uma inscrição por CPF.

1.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, proceder com o seu cadastro no sistema e em seguida a seleção do curso, critério e ação afirmativa desejada para concluir sua inscrição.

1.3. A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário de inscrição e indicar:

- o curso pretendido, no seu respectivo *turno* de oferta;
- o critério de seleção pelo qual deseja participar do Processo Seletivo: **Nota Geral do Enem** ou **Média Geral de Conclusão do Ensino Médio**. O candidato deverá optar por **apenas um** critério de seleção.

1.4.1. No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF do **próprio candidato**.

1.4.2. Para os candidatos que optarem pelo critério **Nota Geral do Enem**, o número do CPF informado no ato da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para a realização do Enem no ano escolhido pelo candidato.

1.5. Para o candidato que optar pelo critério **Nota Geral do Enem**, será necessário:

- indicar o ano pretendido da respectiva nota a ser utilizada;

b) preencher os campos com as notas obtidas em suas respectivas áreas (Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias, Redação);

c) anexar o boletim de notas do **ENEM**

1.6. Para o candidato que optar pelo critério **Média Geral de Conclusão do Ensino Médio**, será necessário:

a) informar a modalidade pela qual se deu a conclusão do ensino médio (Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Técnico ou Outro, Enem ou Encceja);

b) informar a média final geral obtida no histórico de conclusão do ensino médio, para a modalidade **Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Técnico ou Outro**, ou, então, as notas obtidas em cada área de conhecimento para as modalidades **Ensino Médio via Certificação do Enem e Ensino Médio via Certificação do Encceja**, conforme o caso;

1.6.1.1. Se enquadram nesta modalidade, os candidatos que possuem histórico escolar em que seja possível identificar as disciplinas listadas no item 1.6.2 e realizar o cálculo da média aritmética de cada ano cursado.

1.6.2. Para o Processo de Ingresso Discente nos Cursos da AESGA, devem ser considerados os seguintes componentes curriculares:

Língua Portuguesa	Filosofia
Língua Estrangeira	Sociologia
Matemática	Biologia
Geografia	Física
História	Química

1.6.2.1. O cálculo da média aritmética deverá ser feito levando-se em conta apenas as disciplinas relacionadas no item 1.6.2.

1.6.2.2. Para obter a média geral do ensino médio, o candidato deverá calcular a média simples de cada ano cursado somando as notas obtidas e dividindo pelo número de disciplinas cursadas. Em seguida, somar as médias de todos os anos cursados e dividir o somatório por pelo número de anos cursados. O resultado será a média final geral do ensino médio.

1.6.2.3. Ao calcular suas médias, o candidato deverá considerar as seguintes situações:

a) Na presença de mais de uma disciplina da mesma área em um mesmo ano, o candidato deverá considerar a disciplina de maior nota.

b) Na presença de disciplinas unificadas, "Filosofia e Sociologia", por exemplo, o candidato deverá considerar as duas disciplinas como distintas e atribuir a ambas a mesma nota. No caso do exemplo citado, seriam 2 disciplinas: "Filosofia" e "Sociologia" com a mesma nota inicialmente atribuída para "Filosofia e Sociologia";

c) Nos históricos escolares obtidos por meio do Ensino Médio Técnico Integrado, as disciplinas técnicas não devem ser consideradas no cálculo da média geral.

d) Caso o histórico contenha notas em escalas diferentes de 0(zero) a 10(dez), as notas devem ser convertidas antes de realizar o cálculo da média geral. Por exemplo, no caso da nota estar representada no formato 88, esta deve ser transformada para 8,8 ( $88 \div 10$ ).

e) Ao realizar o cálculo da média aritmética, poderá ser aplicado o arredondamento da segunda casa decimal caso a terceira casa decimal seja igual ou superior a 5. Por exemplo, a média 6,446 pode ser arredondada para 6,45.

No caso do histórico escolar apresentar, em algum dos anos cursados, número inferior ao quantitativo de disciplinas presentes do item 1.6.2, deverá ser considerado apenas o número de disciplinas detectadas para o cálculo da média aritmética. Por exemplo, se em determinado ano o candidato cursou 8 das 10 disciplinas listadas, o somatório das notas daquele ano deve ser dividido por 8 e não por 10.

1.6.3. Na modalidade **Ensino Médio via Certificação do Enem**, o candidato deverá informar a pontuação obtida em todas as áreas de conhecimento da prova (Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias), **exceto a nota da redação**.

1.6.3.1. Os candidatos que realizaram a conclusão do ensino médio por meio da certificação do Enem, podem utilizar suas notas independentemente do ano em que se deu a conclusão.

1.6.4. Na modalidade **Ensino Médio via Certificação do Encceja (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos)**, o candidato deverá informar a pontuação obtida nas áreas de conhecimento da prova (Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias), **exceto a nota da redação**.

1.6.5. Nos casos em que o histórico escolar expressa os resultados através de conceitos, o candidato deverá utilizar a tabela de equivalência correspondente emitida pela instituição certificadora.

1.6.5.1. Os candidatos que não possuírem a respectiva tabela de equivalência do Histórico Escolar por conceito, deverão informar como média geral a nota **7,0**.

1.7. As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a AESGA do direito de excluir do processo de ingresso aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, bem como aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.8. Durante o período de inscrições, o interessado que não tenha acesso à internet poderá fazer a inscrição na Biblioteca da AESGA.

1.9. Será considerada, para fins deste Processo Seletivo, somente a última inscrição realizada pelo candidato, com a sua atualização mais recente, quando for o caso.

1.10. É vedada a inscrição encaminhada por correio eletrônico, fax, via postal ou meio semelhante que não o formulário de inscrição constante no site: (<https://www.cespa.aesga.edu.br/>).

## **II – VAGAS:**

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO	PORTADOR		TRANSFERENCIA EXTERNA		NOTA DO ENEM		NOTA ENSINO MÉDIO	
		VAGA	TURNO	VAGA	TURNO	VAGA	TURNO	VAGA	TURNO
Bacharelado em Administração	CEE/PE 021/2017	10	N	10	N	40	N	40	N
Bacharelado em Arquitetura	CEE/PE 119/2017 CEE/PE 014/2019	10	N	10	N	40	N	40	N
Bacharelado em Direito	CEE/PE 027/2018	10	N/V	10	N	30	N/V	30	N/V
Bacharelado em Engenharia Civil	CEE/PE 074/2014	10	N	10	N	50	N	50	N
Bacharelado em Educação Física	CEE/PE 104/2018	05	N	05	N	50	N	50	N
Tecnologia em Gestão Hospitalar	CEE/PE 166/2015	10	N	10	N	50	N	50	N
Secretariado Executivo Bilingue	CEE/PE 138/2015	10	N	10	N	50	N	50	N
Tecnológico Gestão de Recursos Humanos	CEE/PE 031/2016	10	N	10	N	50	N	50	N

### **III – CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:**

3.1. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:

a) não enviar os documentos exigidos neste edital.

#### **DOCUMENTAÇÃO:**

Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados no ato da inscrição via internet,

<b>PROCESSO SELETIVO</b>		
<b>TRANSFERÊNCIA</b>	<b>PORTADOR</b>	<b>ENEM/ENS. MÉDIO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Documento RG, CPF, Título de Eleitor (Originais e Xerox);</li> <li>Histórico da graduação atual e anteriores, se houver;</li> <li>- Programa das disciplinas cursadas deverá estar na ordem do Histórico da (Originais e Xerox);</li> <li>- Declaração de vínculo com a instituição de origem (Originais e Xerox);</li> <li>- Comprovação de ter ingressado em Instituição de Ensino Superior via vestibular (notas do vestibular);</li> <li>- Declaração com nº da portaria do MEC de reconhecimento ou autorização do curso;</li> <li>- Declaração de quitação junto ao setor financeiro.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Documentos pessoais: RG, CPF e Título de Eleitor (Originais e Xerox);</li> <li>- Diploma da graduação ou certidão de conclusão do curso;</li> <li>- Declaração com nº da portaria do MEC de reconhecimento ou autorização do curso (disponível no diploma);</li> <li>- Histórico da Graduação;</li> <li>- Boleto quitado;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Documento RG, CPF, Título de Eleitor (Originais e Xerox);</li> <li>- Histórico escolar, boletim de notas do ENEM.</li> </ul>

### **IV- DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A classificação do Processo Seletivo dar-se-á por curso, de acordo com os critérios de seleção, Nota Geral do ENEM e Média Geral de Conclusão do Ensino Médio.

4.1.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimento do ENEM do ano escolhido, inclusive a Redação.

4.3. Da classificação via **Média Final Geral de Conclusão do Ensino Médio**

4.3.1. O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da média geral de conclusão do ensino médio, calculada conforme a modalidade de conclusão (Ensino Médio e Enem).

4.3.1.1. Para a modalidade Ensino Médio, a média é calculada através da média aritmética de cada ano cursado no ensino médio, levando-se em conta apenas as disciplinas relacionadas no item 1.6.2. Para fins de representação, a média final deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

4.3.1.2. Para a modalidade Ensino Médio via Certificação do Enem, a média é calculada a partir da média aritmética das pontuações apresentadas pelo candidato. Para fins de representação, a média final será expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

4.3.1.3. Para a modalidade Média Final Geral do Ensino Médio via Certificação do Encceja, a média é calculada da seguinte forma: calcula-se a média aritmética de todas as áreas de conhecimento da prova (excluindo a redação), utilizando-se duas casas após a vírgula. O resultado deve ser multiplicado por dez e, em seguida, o resultado obtido deve ser dividido por 180. Para fins de representação, a média final será expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

4.4. No caso de empate, dentro de cada critério de seleção, serão consideradas as seguintes regras:

- a) maior idade;
- b) persistindo o empate, conforme Lei Federal nº 13.184/2015, será dada prioridade ao candidato que comprovar possuir renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou o de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

4.5. As médias ou notas informadas pelos candidatos serão conferidas no ato da matrícula e, se identificados equívocos, para mais ou para menos no cálculo das médias, o candidato não poderá ser matriculado e estará eliminado do processo.

## **V - DOS RESULTADOS**

5.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado em data definida pelo cronograma disponível no item I deste edital, no Portal de Ingresso (<https://www.cespa.aesga.edu.br/>).

5.2. A Comissão Central do Processo Seletivo avaliará as informações prestadas no formulário de recurso referente à classificação, deferindo ou não o pedido.

5.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado em data definida pelo cronograma disponível no item 2 deste edital, no Portal de Ingresso (<https://www.cespa.aesga.edu.br/>).

5.3.1. O resultado final será constituído da lista geral de classificação pela ampla concorrência em cada curso de acordo com o critério de seleção escolhido pelo candidato.

5.4. Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados após as matrículas da 1ª chamada para qualquer um dos cursos, será elaborada e publicada no Portal de Ingresso a relação dos classificados para a 2ª chamada e das chamadas subsequentes, se houver.

## **VI - ORIENTAÇÃO DE MATRÍCULA**

6.1. A matrícula dos candidatos aprovados nas chamadas do Processo Seletivo ocorrerá respeitando o critério de seleção escolhido pelo candidato, considerando as vagas disponíveis e a ordem de classificação.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações complementares e as chamadas de candidatos aprovados.

6.3. O candidato que não realizar sua matrícula conforme datas e definições do edital perderá o direito à vaga, possibilitando que o próximo candidato da lista de classificação seja convocado.

6.4. Os documentos comuns a todos os candidatos, necessários para a efetivação da matrícula está listado nos anexos deste edital.

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A Comissão Central do Processo Seletivo e da AESGA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

7.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas da AESGA, disponibilizadas no endereço <https://aesga.edu.br/>.

7.3. É responsabilidade do candidato e/ou responsáveis buscar informações a respeito dos serviços e auxílios oferecidos pela AESGA (bolsas, programas, entre outros). As informações estão disponíveis na página da AESGA.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo de Seletivo no Portal de Ingresso ([www.cespa.aesga.edu.br/](http://www.cespa.aesga.edu.br/)).

7.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, eliminará o candidato do Processo de Seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.6. Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela AESGA com vistas ao Processo Seletivo, objeto deste edital.

7.7. A AESGA reserva-se o direito de não ofertar cursos que obtenham um número de matrículas efetivadas inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas neste edital.

7.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo.

7.9. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta edição do Processo Seletivo, ficando revogadas as disposições em contrário.

- 7.10. A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, o qual é passível das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 7.11. O presente Processo Seletivo somente terá validade para matrícula do segundo **semestre de 2022**.
- 7.12. A utilização da nota do HISTÓRICO ou ENEM para concorrer as vagas não garante nenhum tipo de desconto e/ou bolsa de estudos.
- 7.13. Todas as informações, dúvidas e modificações serão feitas mediante solicitação via e-mail para [cespa@aesga.edu.br](mailto:cespa@aesga.edu.br).
- 7.14. O candidato que desejar utilizar seu nome social deverá requerer a inclusão dessa informação, sem ônus, diretamente no CESPÁ.
- 7.15. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 7.16. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese.
- 7.17. A inscrição será considerada sem efeito, caso não seja paga até o último dia de inscrição previsto neste Edital.
- 7.18. Os candidatos aprovados nos processos deverão comparecer na secretaria da AESGA, após a divulgação do resultado, com toda a documentação original. Os candidatos transferidos deverão fazer o pedido **de dispensa das disciplinas já cursadas junto ao protocolo a ausência ou o atraso na entrega dessa documentação acarretará matrícula no primeiro período letivo de cada curso**.
- 7.19. Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela IES ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Conselho Estadual de Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias.

Garanhuns, 04 de julho de 2022.

## ANEXOS:

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA – PROCESSO SELETIVO - **CALOIRO**

- Documento de Registro Civil;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Documento militar – requerentes do sexo masculino; -
- Documento de Identificação Oficial - RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Foto 3x4 (três por quatro) recente;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado (formulário próprio disponível no menu Downloads da área do aluno);
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (disponível no menu Downloads da área do aluno), devidamente preenchido e assinado em todas as páginas pelo contratante, fiador e cônjuge
- Comprovante de renda atualizado do fiador,
- Comprovante de residência atualizado do fiador;
- Documento de Identificação Oficial – RG do fiador
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do fiador,
- Registro Civil do fiador; **OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos devem ser escaneados individualmente no formato PDF e anexado no menu Documentos / Documentos Gerais da área do aluno em seus respectivos campos. O contrato de prestação de serviços educacionais por ser um documento de muitas páginas deve ser escaneado em um arquivo único no formato PDF.
- cartão de vacinação ou declaração de uma unidade de saúde constando a vacina contra rubéola, no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia da frente e do verso, acompanhada do original). A candidata deverá, também, preencher e levar o formulário de Declaração de Vacina Contra Rubéola, disponível no Portal de Ingresso ([www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br)), sendo que, se a candidata for menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável deverá assiná-lo;
- Informar, em atendimento à Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF. O documento poderá ser obtido por meio do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>
- Informar, em atendimento à Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número do CPF e/ou Título de Eleitor, Zona e Seção, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos, para comprovação de quitação na Justiça Eleitoral. O documento poderá ser obtido por meio do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleit oral>
- certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- histórico escolar do ensino médio (cópia acompanhada do original).



## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA – PROCESSO SELETIVO – TRANSFERIDO

- No ato da PRÉ-MATRÍCULA, o requerente deverá ter obrigatoriamente enviado em formato de PDF antecipadamente os documentos abaixo relacionados e trazer os originais no dia de comparecimento a instituição:
- Histórico Oficial do Curso Superior reconhecido pelo MEC o qual solicitou transferência para nossa instituição;
- Certidão de Conclusão e Histórico escolar do ensino médio;
- Documento de Registro Civil;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista – requerentes do sexo masculino;
- Documento de Identificação Oficial - RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotos 3x4 (três por quatro) atual;
- Comprovante de residência atualizado;
- Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado (formulário próprio disponível no menu Downloads da área do aluno);
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (disponível no menu Downloads da área do aluno) devidamente preenchido e assinado em todas as páginas pelo contratante, fiador e cônjuge.
- Comprovante de renda atualizado do fiador,
- Comprovante de residência atualizado do fiador;
- Documento de Identificação Oficial – RG do fiador
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do fiador,
- Registro Civil do fiador; OBSERVAÇÃO: Todos os documentos devem ser escaneados individualmente no formato PDF e anexado no menu Documentos / Documentos Gerais da área do aluno em seus respectivos campos. O contrato de prestação de serviços educacionais por ser um documento de muitas páginas deve ser escaneado em um arquivo único no formato PDF.





## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA – PROCESSO SELETIVO – PORTADOR DE DIPLOMA

- No ato da PRÉ-MATRÍCULA, o requerente deverá ter obrigatoriamente enviado em formato de PDF ANTECIPADAMENTE os documentos abaixo relacionados e trazer os originais no dia de comparecimento a instituição:
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior reconhecido pelo MEC e Histórico Oficial;
- No caso de apresentar certidão de conclusão de curso, o requerente deverá apresentar a cópia do requerimento de solicitação do diploma.
- O documento que se refere o item
- terá apenas validade temporária, devendo o aluno providenciar a substituição do documento pelo Diploma;
- Certidão de Conclusão e Histórico escolar do ensino médio
- Documento de Registro Civil;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista – requerentes do sexo masculino;
- Documento de Identificação Oficial - RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Foto 3x4 (três por quatro) atual;
- Comprovante de residência atualizado;
- Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado (formulário próprio disponível no menu Downloads da área do aluno);
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (disponível no menu Downloads da área do aluno) devidamente preenchido e assinado em todas as páginas pelo contratante, fiador e cônjuge.
- Comprovante de renda atualizado do fiador,
- Comprovante de residência atualizado do fiador;
- Documento de Identificação Oficial – RG do fiador
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do fiador,
- Registro Civil do fiador; OBSERVAÇÃO: Todos os documentos devem ser escaneados individualmente no formato PDF e anexado no menu Documentos / Documentos Gerais da área do aluno em seus respectivos campos. O contrato de prestação de serviços educacionais por ser um documento de muitas páginas deve ser escaneado em um arquivo único no formato PDF.